



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.768, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998**

**DE AUTORIA DA VEREADORA WANDA RIOS TEIXEIRA COELHO**

= Atribui denominação ao Centro Educacional Infanto-Juvenil da Vila Oitenta =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

**Artigo 1º** - O Centro Educacional Infanto-Juvenil da Vila Oitenta, nesta cidade, passa a denominar-se "CENTRO EDUCACIONAL INFANTO-JUVENIL "PROFESSOR MORAES".

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de Dezembro de 1998

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
081, fls. 020v, Liv.º nº 02

Publicado no Jornal DE BATE

Edição nº 224 do dia 27/12/98

Dr. Pedro Milton Pereira  
Secretário de Cidade